



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES nº 9670 de 06 de agosto de 2024.

Aprova o Edital do Processo de Seleção Interna SES/MG nº01/2024, para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais- SES/MG.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Estadual nº 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de Autoridade Sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde-FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, de que tratam as Leis nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, e a Lei Delegada nº174, de 26 de janeiro de 2007;
- a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências;
- a Lei nº 20.364 de 07 de Agosto de 2012, que altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, e a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e institui o Prêmio de Produtividade de Vigilância Sanitária - PPVS e o Prêmio de Produtividade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - PPVEA, destinados aos servidores públicos designados como autoridade sanitária para o exercício das atividades de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica e ambiental;
- a Lei nº21.161 de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o processo de designação como autoridade sanitária de vigilância à saúde e sobre o Prêmio de Produtividade de Vigilância à Saúde, altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, e dá outras providências; e
- a Lei nº24.433 de 15 de setembro de 2023, que altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005 e altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências,
- a Lei Complementar nº175 de 14 de junho de 2024, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta nº 10.959, de 18 de julho de 2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais –SES/MG.

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Edital do Processo de Seleção Interna nº 01/2024 para a designação de servidores públicos para o exercício das funções e composição de cadastro de reserva de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, nos termos do Anexo I desta Resolução, composto pelo Edital e seus anexos.

Art. 2º O presente Processo de Seleção Interna visa ao preenchimento de 222(duzentos e vinte e duas) vagas e à composição de cadastro de reserva.

Art. 3º O Processo de Seleção Interna terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto 2024

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais